

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FUMAM – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ

## RESOLUÇÃO N.º 004/2023

**“SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO OS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTE DENTÁRIO E AS CIRURGIAS BARIÁTRICAS”.**

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a falta de Resolução mais Técnica e precisa quanto a regulamentação dos procedimentos de implante, próteses dentárias e cirurgias bariátricas,

Considerando a necessidade de contratação de médico perito para verificar e homologar as solicitações,

Considerando a atual deficiência financeira do FUMAM que pode comprometer vários atendimentos de urgência,

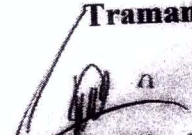
### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende, por tempo indeterminado, a partir de 15.07.2023 todos os procedimentos de implantes e próteses dentárias, regulamentado na Resolução nº 003/2023.

**Art. 2º.** Suspende, por tempo indeterminado, a partir de 15.07.2023, todos os procedimentos de gastroplastia (Cirurgia Bariátrica), regulamentado na Resolução nº 001/2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.07.2023.

Tramandaí, 14 de julho de 2023.

  
Luciano Silva de Oliveira  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Data Supra

Rua Deodoro Ritter, nº 449 – Sala 01 – Centro – CEP: 95590-000  
Fone: (51) 3684-3437 – E-mail: [fumam@tramandai.rs.gov.br](mailto:fumam@tramandai.rs.gov.br)